

EDITAL N°26, DE 13 DE MARÇO DE 2023
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO COPE
IFPR - CAMPUS IRATI

A Diretora Geral do Campus Irati, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos campi do IFPR, aprovado por meio da Resolução do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (CONSUP/IFPR) N° 08, de 30 de abril de 2014, torna público o presente Edital, para fins de escolha dos/as representantes docentes e de técnicos administrativos do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE).

DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo normatizar os procedimentos para a escolha dos membros docentes e técnicos administrativos do Cope Campus Palmas, atendendo às disposições estabelecidas no Regimento Interno Comum aos campi IFPR.

1. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 Os docentes terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

1.2 Os servidores técnicos administrativos em educação terão a representação de membros e suplentes, conforme estabelecido no Regimento Interno Comum aos Campi do IFPR.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será realizado para a escolha dos representantes dos segmentos especificados nos artigos 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo o voto facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo eleitoral de que trata o artigo 2 do presente Edital, para composição do Cope, será coordenado por uma Comissão Eleitoral, designada por ato da Direção-Geral do campus.

3.2 A Comissão Eleitoral será composta por 4 (quatro) servidores/as, representando os 2 (dois) segmentos com representação no Cope.

3.3 Aos integrantes da Comissão Eleitoral fica vedada a inscrição como candidatos/as à eleição para o Cope.

4. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 Compete à Comissão Eleitoral:

I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral conforme estabelecido no artigo 4º do presente Edital.

III - Efetuar as inscrições dos/as candidatos/as.

IV - Publicar a lista de candidatos/as e votantes.

V - Providenciar, com o apoio da Administração do campus, todo o material necessário ao processo eleitoral.

VI - Deliberar sobre os recursos impetrados.

VII - Encaminhar o resultado da votação à Direção-Geral para dar prosseguimento ao processo de constituição do Cope.

5. DA ELEGIBILIDADE

5.1 Poderão inscrever-se como candidatos a representantes de seus respectivos segmentos:

I - Servidor docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado e em efetivo exercício no *Campus Irati*.

II - Servidor técnico administrativo do quadro de pessoal ativo permanente, lotado e em efetivo exercício no *Campus Irati*.

5.2 Não poderão inscrever-se como candidatos representantes de seus respectivos segmentos os servidores:

I - Em licença de qualquer natureza, salvo licença capacitação com concessão de afastamento parcial.

II - Que esteja à disposição de outros órgãos e/ou unidades do IFPR.

III - Que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

IV - Que componham a comissão eleitoral.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico a ser acessado por meio do link <https://forms.gle/MaYyZcdkpmxRj81x9> no período estipulado no artigo 15 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 O período de divulgação das candidaturas seguirá o cronograma estabelecido no artigo 15 do presente Edital.

7.2 É permitida a veiculação de material publicitário em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

7.3 O uso do e-mail institucional para fins de divulgação das candidaturas está condicionado à observância das normativas institucionais relacionadas à área de Tecnologia da Informação, que disciplinem a utilização desta ferramenta no âmbito do IFPR.

8. DOS ELEITORES

8.1 Estarão aptos a votar nos representantes de seu segmento:

I - Servidor/a docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no *Campus Irati*.

II - Servidor/a técnico/a administrativo/a do quadro de pessoal ativo permanente, lotado no *Campus Irati*.

8.2 Caberá à Comissão Eleitoral providenciar as listas de eleitores junto ao GT-Pessoas para controle do processo de votação.

9. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

9.1 As cédulas oficiais de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

9.2 As cédulas serão confeccionadas com tipos uniformes de letras, identificadas por cores distintas para cada segmento de servidores, constando os nomes dos candidatos em ordem alfabética e, no verso, local para rubrica de membros da mesa receptora.

10. DA MESA RECEPTORA

10.1 Será constituída mesa receptora única, localizada em local de fácil acesso, nas dependências da Biblioteca do *campus* Irati.

10.2 A mesa receptora será constituída pelos membros da Comissão, podendo ser convocados outros servidores do quadro efetivo de pessoal do *campus* para auxiliar nas atividades, sendo que, obrigatoriamente, devem estar presentes durante os trabalhos de votação no mínimo dois membros.

10.3 A Comissão Eleitoral providenciará os materiais necessários para a mesa receptora de votos, que constará de:

I - 01 (uma) urna vazia.

II - Regimento da Eleição.

III - Relação oficial dos servidores aptos a votar.

IV - Cédulas oficiais de votação.

V - Ata de votação.

10.4 Os componentes da mesa receptora serão dispensados de suas atividades regulares na instituição durante o período de atuação no processo eleitoral.

10.5 No recinto da mesa receptora será permitida apenas a presença dos seus membros e do votante, este último somente durante o seu período de votação.

10.6 Será lavrado termo de abertura e encerramento da mesa receptora conforme anexo II.

11. DA VOTAÇÃO

11.1 A realização do processo eleitoral será no dia 03 de Abril de 2023 das 08h às 20h, nas dependências da Biblioteca do Campus Irati.

11.2 A votação dar-se-á em cabine individual.

11.3 No início da votação, a urna será lacrada pelos membros da Comissão Eleitoral na presença de um eleitor presente no local.

11.4 Durante a votação, cabe ao eleitor:

I - Por ordem de chegada, apresentar-se aos membros da mesa receptora munido de documento com foto que permita sua identificação civil ou de vínculo institucional.

II - Assinar a lista de eleitor/es apto/s a votar.

III - Receber de membro da mesa receptora a cédula rubricada e a instrução sobre a forma de dobrá-la e dirigir-se à cabine de votação.

IV - Verificar se a cédula encontra-se danificada, viciada ou assinalada, podendo, nestes casos, solicitar outra ao membro da mesa, devolvendo a primeira que será imediatamente inutilizada, à vista dos presentes.

V - Assinalar o quadrado correspondente ao candidato de sua preferência, na cédula de votação.

VI - Depositar a cédula na urna.

11.5 A mesa receptora de votos providenciará senha para todos os eleitores que estiverem na fila de votantes (horário limite a ser definido pelo *campus*).

11.6 Encerrado o prazo de votação, os membros da mesa receptora deverão:

- I - Interromper todos os procedimentos de votação, dando por encerrada esta etapa..
- II - Destacar, nas listas de votantes, todos os que não compareceram.
- III - Preencher e assinar a Ata de Votação (Anexo II).
- IV - Organizar todo o material utilizado para os procedimentos de apuração.

12. DA APURAÇÃO

12.1 A apuração será realizada pelos membros da mesa receptora, no dia 03 de Abril de 2023 às 20h15min, depois de encerrados os trabalhos de votação.

12.2 A mesa apuradora será instalada na Biblioteca do *campus*, podendo ser acompanhada por um número de até 10 (dez) pessoas da comunidade escolar, os quais ocuparão, por ordem de chegada, uma área reservada destinada para este fim.

12.3 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo apuradas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa apuradora, cabendo-lhe identificar na cédula em branco o termo “EM BRANCO” e na cédula nula o termo “NULO”.

12.4 Serão considerados “NULOS” os votos assinalados em cédulas que:

- II - Não corresponderem às cédulas oficiais.
- III - Não estiverem rubricadas por um dos membros da mesa receptora.
- IIII - Contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação.
- IIIV - Houver a marcação em número maior de nomes da lista de candidatos, conforme previsto para cada segmento.
- IV - Contiverem rasuras de qualquer ordem.

12.5 Serão considerados “EM BRANCO” os votos que não contiverem qualquer marcação na cédula.

12.6 Concluída a contagem dos votos, por segmento, a Comissão Eleitoral fará o registro do quantitativo de votos atribuídos a cada candidato.

12.7 A Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Apuração (Anexo III), proclamará o quantitativo de votos e encaminhará o resultado da apuração à Direção Geral do *Campus*.

12.8 As cédulas não utilizadas no processo eleitoral serão expostas aos presentes no final da apuração e, em seguida, destruídas.

12.9 As cédulas apuradas serão arquivadas em invólucro lacrado e guardado para efeito de recontagem de votos ou de julgamento de recurso, por 60 (sessenta) dias, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

13. DOS RESULTADOS

13.1 A Comissão Eleitoral organizará o resultado preliminar do processo, classificando os candidatos de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos.

13.2 Em caso de empate na totalização de votos serão considerados como critérios de desempate:

- I - O maior tempo de vínculo com o IFPR.
- II - O maior tempo de serviço público.
- III - A maior idade.

13.3 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar da consulta, de acordo com o estabelecido no artigo 15 deste Edital e receberá recursos até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

13.4 Apreciados os recursos, a Direção Geral do Campus Irati homologará o resultado final da eleição.

§ 1º Serão considerados membros titulares, pelo segmento docente, os 5 (cinco) primeiros candidatos mais votados, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 2º Serão considerados membros suplentes, pelo segmento docente, do 6º (sexto) ao 10º (décimo) candidatos mais votados, de acordo com a sua área, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 3º Serão considerados membros titulares, pelo segmento técnico administrativo, os 4 (quatro) primeiros candidatos mais votados, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

§ 4º Serão considerados membros suplentes, pelo segmento técnico administrativo, do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) candidatos mais votados, atendidos os critérios de desempate, quando for o caso.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos durante o pleito deverão ser impetrados via e-mail (cope.irati@ifpr.edu.br) conforme o modelo apresentado no ANEXO I e em acordo com os prazos estipulados no artigo 15 deste Edital.

14.2 O recurso protocolado fora do prazo será indeferido.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 Para realização do processo de complementação das vagas do COPE/Palmas, será obedecido o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	15 de Março de 2023.
2. Publicação da Lista de Votantes	16 de Março de 2023
2. Inscrição dos Candidatos (Via Google Forms)	Das 10h de 15 Março de 2023 às 17h do dia 21 de Março de 2023.
3. Divulgação dos Inscritos	Até as 14h do dia 22 de Março de 2023
4. Pedido de Impugnação dos Inscritos	Até às 14h do dia 23 de Março de 2023
5. Homologação dos candidatos	Até as 14h do dia 24 de Março de 2023
6. Campanha Eleitoral	Do dia 27 de Março de 2023 até 31 de Março de 2023.
8. Eleições	Das 08h às 20h do dia 03 de Abril de 2023
9. Apuração	Após às 20h15min do dia 3 de Abril de 2023

10. Divulgação do Resultado da Apuração	A partir das 21h do dia 03 de Abril de 2023
11. Pedido de Impugnação da Apuração	Até às 14 h do dia 04 de Abril de 2023
12. Homologação dos Eleitos	A partir das 16h do dia 04 de Abril de 2023

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição neste Edital não garante a participação no COPE/Irati.

16.2 Os novos membros serão nomeados pela Diretora Geral do Campus Irati após eleição.

16.3 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção Geral do Campus Palmas.

Irati, 13 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 15/03/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2243072** e o código CRC **BE1C1E09**.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

* Enviar em formato PDF, assinado digitalmente ou escaneado, para o e-mail cope.irati@ifpr.edu.br

Nome: _____

Matrícula SIAPE/RG/CPF: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefone/Celular: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas e procedimentos constantes do Edital XXX/2022 para a reposição do quadro efetivo do COPE/Irati.

ANEXO II

MODELO DE ATA DA MESA RECEPTORA DA ELEIÇÃO COPE

Ata da Mesa Receptora da Eleição Cope.

Edital Nº 26/2023 – IFPR/ *Campus* Irati

ABERTURA

Às..... horas do dia, no *Campus* (Nome do *campus*) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), os membros da mesa, após ter sido feita a conferência do material recebido e tendo sido encontrado tudo em conformidade, lacraram a urna vazia na presença do eleitor

....., dando início a votação para o processo eleitoral de representantes docentes e técnicos administrativos para comporem o Comitê de Pesquisa e Extensão - Cope. Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os seguintes membros: xxxxx, xxxxx, xxxx.

ENCERRAMENTO

Às horas, do dia, após ter sido concluído o horário de votação previsto no Edital de Convocação, encerraram-se os trabalhos. Verificadas e registradas todas as ocorrências (em anexo), todos os materiais e documentos (urna, cédulas não utilizadas, edital de convocação, lista de votantes, entre outros) foram recolhidos e organizados para o processo de apuração. Nada mais tendo a registrar, assinam a presente Ata os seguintes membros: xxxxx, xxxxx, xxxx.

FOLHA DE OCORRÊNCIA

Registraram-se ainda as ocorrências a seguir: xxxxx, xxxxx, xxxx.

ANEXO III

MODELO DE ATA DA MESA APURADORA DA ELEIÇÃO COPE

Ata da Mesa Apuradora da Eleição Cope

Edital Nº 26/2023 – IFPR/ *Campus* Irati

Aos dias do mês de do ano de, realizou-se no *Campus Irati*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), o processo eleitoral de representantes docentes e técnicos administrativos para comporem o Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope). Os

trabalhos foram iniciados àshoras, com encerramento às horas. Após o pleito constatou-se o total de votos, conforme o quadro demonstrativo abaixo.

Segmento Docente	Número Total de Votos
Total de eleitores votantes	
CANDIDATO A	
CANDIDATO B	
CANDIDATO C	
Votos em Branco	
Votos Nulos	

Segmento TAE	Número Total de Votos
Total de eleitores votantes	
CANDIDATO A	
CANDIDATO B	
CANDIDATO C	
Votos em Branco	
Votos Nulos	